ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILÉIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 247/2026
O Prefeito de Brasileia – Acre, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º - Atribuir a Senhora Kelly Monteiro Braga de Carvalho, Nutricionista, a titulo de ressarcimento, 02 (duas) diárias em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco - Acre, no dia 06 de março de 2026, para retirar medicamentos de alto custo na CREME;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2026.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILÉIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 248/2026
O Prefeito de Brasileia – Acre, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º - Atribuir ao Senhor Jorge Inácio dos Santos, Controlador Geral, 01 (uma) diária em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco - Acre, no dia 23 de abril de 2026, para participar 1° Reunião Técnica do Conselho Estadual de Controle do Interno do Estado do Acre;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2026.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILÉIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 249/2026
O Prefeito de Brasileia – Acre, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º - Atribuir ao Senhor Lucas Reis Oliveira, Assessor Jurídico, 01 (uma) diária em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco - Acre, no dia 23 de abril de 2026, para participar 1° Reunião Técnica do Conselho Estadual de Controle do Interno do Estado do Acre;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2026.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILÉIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 250/2026
O Prefeito de Brasileia – Acre, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de realização da ação de transcrição de caderneta de vacina, realizado no dia 21 de março de 2026
RESOLVE:
Art.1º - Atribuir na forma do Decreto Municipal Nº 035/2021, a servidora Carolina de Souza Santiago, a titulo de ressarcimento, 1/2 (meia) diária no valor unitário de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais);
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2026.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso IV, do Art. 71, da Lei nº 14.133/21, ADJUDICO e HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2026 – COMPRAS.GOV Nº 90071/2026, ID PNCP n° 04508933000145-1-000013/2026 cujo objeto é a Aquisição parcelada de insumos asfálticos destinados à execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva da malha viária urbana do Município de Brasiléia – AC, à empresa a seguir:
1. M.S.M. INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 05.394.853/0007-64 vencedora do item 01, com o valor global de R$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais);
Brasiléia – AC, 30 de julho de 2026.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito

BUJARI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato 07/2023;
Nº do Termo Aditivo: 5° (quinto) Termo Aditivo;
Modalidade: Tomada de Preço 008/2022;
Nº do Contrato: 07/2023;
Partes: Prefeitura Municipal de Bujari e a empresa Gomes & Silva Construções LTDA;
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Bujari/AC, convênio 841708/2016 – Ministério da Saúde - Fundação Nacional de Saúde.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original;
Período: Fica prorrogado a vigência do contrato até o dia 30/04/2027, contados a partir de 31 de agosto de 2026.
Amparo Legal: Lei nº 14.133 Art.
Data Assinatura: 30 de julho de 2026.

Signatários: Pelo contratante João Edvaldo Teles de Lima – Prefeito Municipal e pela contratada o sr. Raimundo Nonato Gomes da Silva – Representante Legal da empresa Gomes & Silva Construções LTDA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato 049/2024;
Nº do Termo Aditivo: 2° (Segundo) Termo Aditivo de Prazo;
Modalidade: Adesão Nº02/2024
Nº do Contrato: 049/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Bujari através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Sertec Odonto Comércio e Representações Ltda.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos, para a Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Bujari/AC.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original;
Período: Fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 28/07/2026, ficando a execução e a vigência do Contrato até o dia 27/07/2027.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 Art.
Data Assinatura: 28/07/2026

Signatários: Pelo contratante João Edvaldo Teles de Lima – Prefeito Municipal e pela contratada Leylane Cavalcante L. Pereira.

CAPIXABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA
GABINETE DO PREFEITO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017.04.2025
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA E A PESSOA JURÍDICA 59.429.651 WANDERSON LUIS MONTEIRO DE LIMA.
O MUNICÍPIO DE CAPIXABA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público com sede na Avenida Governador Edmundo Pinto, n° 001 – Centro da municipalidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 84.306.604/0001-50, representado por seu Prefeito Municipal – senhor MANOEL MAIA BESERRA, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identida-

de 0235.206 SSP/AC e inscrito no CPF sob n° 411.902.032-00, e pela titular da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, a senhora LUANA D´OLIVEIRA NASCIMENTO, brasileira, secretária nomeada por meio do Decreto Municipal n° 002/2025, denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: 59.429.651 WANDERSON LUIS MONTEIRO DE LIMA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.429.651/0001-44, estabelecida na RUA JOSÉ PINHEIRO DE AMORIM N° 315, BAIRRO QUIXADÁ AMORIM, CEP 69931-000 - CAPIXABA ACRE, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 017.04.2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente da Dispensa de Licitação n° 007/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. RESOLVE celebrar o I TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 021/2025, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendidas as seguintes clausulas e condições que se enunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 O objeto do presente termo aditivo será a prorrogação do CONTRATO Nº 021/2025, por um período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, em conformidade com o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor total da contratação é de R$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais), sendo o valor de R$ 59.375,00 (Cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais) com o percentual de desconto aplicado, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	PERCENTUTAL DE DESCONTO	VALOR COM PERCENTUAL DE DESCONTO
1	Contratação de pessoa física e/ou jurídica para realizar prestação de serviços de mão de obra (pinturas, serviços hidráulicos, serviços elétricos, e serviços de marcenaria), nos prédios administrativos do Município de Capixaba/Acre.	62.500,00	5%	R$ 59.375,00

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do documento original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

Capixaba/AC, 12 de maio de 2026.

Pela CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CAPIXABA – PREFEITURA MUNICIPAL
MANOEL MAIA BESERRA
PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LUANA D´OLIVEIRA NASCIMENTO
SECRETÁRIA
DECRETO N° 002/2025
PELA CONTRATADA:
59.429.651 WANDERSON LUIS MONTEIRO DE LIMA
CNPJ Nº 59.429.651/0001-44
WANDERSON LUÍS MONTEIRO DE LIMA
PROPRIETÁRIO.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017.04.2025
RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Capixaba – Acre, Manoel Maia Beserra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município com o previsto no caput do artigo 58, com fundamento na lei n° 14.133/2021, especificamente o art. 75 Inciso II, Ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, na contratação da empresa 59.429.651 WANDERSON LUIS MONTEIRO DE LIMA CNPJ 59.429.651/0001-44, ENDEREÇO COMERCIAL: RUA JOSÉ PINHEIRO DE AMORIM N° 315, BAIRRO QUIXADÁ AMORIM, MUNICÍPIO DE CAPIXABA ACRE, CEP 69931-000, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (PINTURAS, SERVIÇOS HIDRÁULICOS, SERVIÇOS ELÉTRICOS, E SERVIÇOS DE MARCENARIA), NOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE CAPIXABA/ACRE, no valor total de R$ 59.375,00 (Cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais), por se tratar de licitação dispensável (com fundamento lei n° 14.133/2021, especificamente o art. 75 Inciso II).

Capixaba – Acre, 13 de maio de 2025.

Manoel Maia Beserra
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA
GABINETE DO PREFEITO

I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062.12.2024 - CPL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2024

I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2025, CELEBRADO ENTRE A MUNICÍPIO DE CAPIXABA – PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA HENRIQUE DE BONI DE ANDRADE (DISTRIBUIDORA ALTAS HORAS).

O MUNICÍPIO DE CAPIXABA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 84.306.604/0001-50, com sede na Avenida Governador Edmundo Pinto, n° 001 – Centro desta municipalidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o senhor MANOEL MAIA BESERRA, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade n° 0235.206 SSP/AC e inscrito no CPF sob n° 411.902.032-00, residente e domiciliado no municipio de Capixaba, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a pessoa jurídica HENRIQUE DE BONI DE ANDRADE (DISTRIBUIDORA ALTAS HORAS), inscrita no CNPJ (MF) nº 27.222.858/0001-57 e inscrição estadual nº 01.051.585/001-02, com sede na Av. Gov. Edmundo Pinto, nº 2530, Bairro: Centro, CEP: 69.931-000, na cidade de Capixaba/Acre, telefone: 68 984281518, e- mail: ema.empresario@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. HENRIQUE DE BONI DE ANDRADE, portador da Cédula de Identidade nº 1081500-7 SSP/AC e CPF nº 024.773.302-41, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco-Acre, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, RESOLVE celebrar o I Termo Aditivo referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante

as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Ata de Registro de Preços por mais 12 (Doze) meses, a partir do dia subsequente à data de vigência da Ata, disposto na Ata de Registro de Preços, no artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 260, de 2023.
CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA MINERAL GALÃO 20LT: de fonte natural, potável, não gasosa, envasada em garrafões retornáveis com capacidade de20 litros cada, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com entregas mensais, sob demanda, pelo período de 12 meses. OBS : O fornecimento da água mineral inclui a substituição dos garrafões vazios pelos cheios, conforme rotina operacional de procedimentos a ser definida pela Secretaria Municipal de Administração. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES APÓS O RECEBIMENTO.	UNID.	10.000	VERÁGUA	R$ 6,00	R$ 60.000,00
02	ÁGUA MINERAL E GARRAFINHA DE 500ML: de fonte natural, potável, não gasosa, envasada em garrafas PET com capacidade de 500 ml cada, lacradas, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, acondicionadas em pacotes com 12 (doze) unidades, com entregas mensais, sob demanda, pelo período de 12 meses. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES APÓS O RECEBIMENTO.	PACOTE	1.000	VERÁGUA	R$ 9,99	R$ 9.990,00
03	VASILHAME EM POLIPROPILENO para acondicionamento de água mineral com capacidade de armazenamento para 20 litros. OBS: o garrafão a ser adquirido deve estar em ótimas condições de uso (Novo).	UNID	1.500	VERÁGUA	R$ 22,90	R$ 34.350,00
04	GELO EM BARRA DE 05KG – produzido em água potável, devidamente embalada em saco plástico. Validade 06(seis) meses após a entrega.	UNID.	500	TIA CANDINHA	R$ 15,00	R$ 7.500,00
05	GELO DRINK, feito com água potável, conservado em temperatura de até 8ºC, pacote de 03 quilos. Validade de 01 (um) ano após a data de fabricação.	PACOTE	300	TIA CANDINHA	R$ 10,00	R$ 3.000,00
06	GELO EM ESCAMA, feito com água potável, conservado em temperatura de até 8ºC, pacote de 10 quilos. Validade de 01 (um) ano após a data de fabricação.	PACOTE	200	TIA CANDINHA	R$ 14,50	R$ 2.900,00
VALOR TOTAL						R$ 117.740,00

CLAUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
CLAUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS
A publicação do Presente Termo Aditivo, Diário Oficial, por extrato, seja provenciado, pelo Municipio de Capixaba, na forma prevista na Lei 14.133, de 2021,.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Ata de Registro foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
Capixaba-AC, 10 de abril de 2026.
ÓRGÃO GERENCIADOR:
MUNICÍPIO DE CAPIXABA – PREFEITURA MUNICIPAL

MANOEL MAIA BESERRA
PREFEITO
FORNECEDOR REGISTRADO:
HENRIQUE DE BONI DE ANDRADE (DISTRIBUIDORA ALTAS HORAS)
CNPJ Nº 27.222.858/0001-57
HENRIQUE DE BONI DE ANDRADE
PROPRIETÁRIo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA
GABINETE DO PREFEITO

I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024.05.2025 - CPL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2025
I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2025, CELEBRADO ENTRE A MUNICÍPIO DE CAPIXABA – PREFEITURA MUNICIPAL, E AS EMPRESAS A P DO NASCIMENTO NETO – ME E RICHARD S. MIRANDA.
O MUNICÍPIO DE CAPIXABA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 84.306.604/0001-50, com sede na Avenida Governador Edmundo Pinto, n° 001 – Centro desta municipalidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o senhor MANOEL MAIA BESERRA, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade n° 0235.206 SSP/AC e inscrito no CPF sob n° 411.902.032-00, residente e domiciliado no municipio de Capixaba, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa A P DO NASCIMENTO NETO – ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº 28.037.011/0001-65, com sede na Rua Manoel Cesario nº 142 - Sala Térreo, Bairro Capoeira, Rio Branco-Acre, contatos: (0xx68) 99229-7735 - E-MAIL: pontohacessorios@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. ALVARO PEREIRA DO NASCIMENTO NETO, portador da Cédula de Identidade nº 230810 SSP/AC e CPF nº 51.335.382-0441, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco-Acre, e a empresa RICHARD S. MIRANDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.650.136/0001-96, com sede na Av. Ceará nº2635 – Jardim Nazle , Rio Branco-Acre, contatos: (68) 3302 - 0255/9985.2363 - E-MAIL: papglobo@uol.com.br, neste ato representada pelo Sr. RICHARD DE SOUZA MIRANDA, portador da Cédula de Identidade nº 348105 SSP/AC e CPF nº 932.197.682-531, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco-Acre, doravante denominadas simplesmente CONTRATADAS, RESOLVE celebrar o I Termo Aditivo referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Ata de Registro de Preços por mais 12 (Doze) meses, a partir do dia subsequente à data de vigência da Ata, disposto na Ata de Registro de Preços, no artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 260, de 2023.
CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR:RAZÃO SOCIAL: A P DO NASCIMENTO NETO - MECNPJ nº 28.037.011/0001-65ENDEREÇO: Rua Manoel Cesario nº 142 - Sala Térreo, Bairro Capoeira, Rio Branco-AcreCONTATOS: (0xx68) 99229-7735 - E-MAIL: pontohacessorios@gmail.comREPRESENTANTE: ALVARO PEREIRA DO NASCIMENTO NETO –RG Nº 230810 SSP/AC E CPF Nº 51.335.382-04

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	APRES	QTDE	MARCA	VALORUNITÁRIO	VALORTOTAL
1	Bola de futebol de campo oficial; Gênero: Unissex; Society; 67% borracha, 13% poliéster, 10% poliuretano (PU), 10% etileno vinil acetato (EVA). Igual ou similar a Nike	UND	340	NIKE ACADEMY	R$ 370,00	R$ 125.800,00
3	Par Rede de Gol para Futebol modelo caixote méxico europeu.no Fio 4 e na Malha 15 em corda trançada entre nós. Material de Polietileno 100% virgem alta densidade com tratamento UV. Cor Branca. Medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 2,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior	PAR	29	GISMAR - CAIXOTE 4MM	R$ 1.099,50	R$ 31.885,50
6	Bola Oficial De Futevôlei Ft-5 com 32 painéis. Circunferência de 68 - 70 cm. Dimensões do Produto: Altura: 21,6 - 22,2 cm, largura: 21,6 - 22,2 cm, comprimento: 21,6 - 22,2 cm, peso: 0,41 - 0,45 Kg. Igual ou similar a marca Mikasa	UND	60	MIKASA - FT5	R$ 499,50	R$ 29.970,00
12	Troféus Dourado – 1,20mt de altura, gênero unissex, para honra ao Mérito, todos os tipos de modalidade e categoria	UND	25	JEBS - 1,20	R$ 844,50	R$ 21.112,50
17	Garrafa Térmica 12 Litros Com Tripé Retrátil, para bebidas quentes e geladas mantém a temperatura por até 6H. Tripé retrátil Bocal largo com vedação e alça embutida para transporte e torneira para servir. Material resistente livre de BPA. Composição: Polipropileno e poliuretano.	UND	10	INVICTA -INCESS BLUE	R$ 269,50	R$ 2.695,00
18	Bola de Basquete Oficial masculino com forro de retenção de inflação; tamanho oficial da NBA. Circunferência:74,93cm; Inflar:7-9lbs, tamanho oficial (size 7), revestimento de Borracha. Igual ou similar a marca Wilson	UND	70	WILSON DRV	R$ 639,50	R$ 44.765,00
20	Bola de Handebol feminina com cápsula SIS que protege a agulha. Especificações: Peso: 325-375, Circunferência: 54- 56cm Gomos 6 - Laminado: PU, Construção: Ultra Fusion, câmera:6D -Miolo: Cápsula SIS. Igual ou similar a marca penalty	UND	70	PENALTY - H2L ULTRA FUSION	R$ 274,50	R$ 19.215,00
32	Kit composto por: Camisa de Futebol infantil, Calção e meião, Masculino Material Poliéster Tipo: Jogo Manga Curta, com número Composição: 100% Poliéste	UND	15	GS	R$ 1.199,50	R$ 17.992,50
33	Bambolê de plástico 60 cm – composição: plástico – diâmetro: 60 cm – diâmetro do tubo: 17 mm	UND	2100	MINI TOYS -BAMBOLÊ 60CM	R$ 15,00	R$ 31.500,00
	VALOR TOTAL					R$ 324.935,50

FORNECEDOR:
RAZÃO SOCIAL: RICHARD S. MIRANDA
CNPJ nº 07.650.136/0001-96
ENDEREÇO: Av. Ceará nº2635 – Jardim Nazle , Rio Branco-Acre
CONTATOS: (68) 3302 - 0255/9985.2363 E-MAIL: papglobo@uol.com.br
REPRESENTANTE: RICHARD DE SOUZA MIRANDA –RG Nº 348105 SSP/AC E CPF Nº 932.197.682-53

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	APRES.	QNT	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Bola de Vôlei oficial, Material: Couro Sintético. Construção 18 painéis costurados. Tamanho 5 - Oficial. Selo de Aprovação FIVB (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLLEYBALL). Circunferência: 65-67cm. Peso: 260-280g. Igual ou similar a marca Mikasa V360w Fivb	UND	100	MIKASA V360W	R$ 429,00	R$ 42.900,00
04	Par Rede de Gol para Futsal Confeccionada no Fio 4 e na Malha 12 em corda trançada entre nós. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor Branca. Modelo Véu. Medidas de 3,00 metros de largura x 2,00 metros de altura x 1,00 metros de recuo inferior	PAR	34	REDESPORT REF.1165	R$ 639,00	R$ 21.726,00
05	Bola de futsal oficial, composição laminado PU. Peso do Produto: 410 a 430g Circunferência: 62,5 - 63,5 cm. Igual ou similar a marca Penalty Max1000.	UND	340	PENALTY MAX1000	R$ 429,00	R$ 145.860,00
07	1 Apito Fox 40 Classic Profissional, - Material do Apito: plástico abs atóxico - Medidas Aproximadas do Apito: 2,0 x 4,0 x 2,2 cm	UND	60	FOX-40 CLASSIC	R$ 89,50	R$ 5.370,00
08	Cartão de árbitro. Jogo Com Dois Cartões: 1 vermelho, 1 amarelo.	PAR	60	SCALIBU REF.1311	R$ 25,00	R$ 1.500,00
09	Par de Bandeiras para Auxiliar Quadriculada, Bandeira modelo Profissional com haste em PVC e cabo com espuma. Bandeira em tecido com medidas oficiais para auxiliares de arbitragem.	PAR	20	SCALIBU REF.2100	R$ 149,50	R$ 2.990,00
10	Rede de vôlei oficial profissional máster, medida 1,00 x 10,00 metros, confeccionada com fio 2,5mm de espessura, 100% polietileno (pe) virgem de alta densidade, fio com tratamento ultra violeta (uv) malha de 10x10 cm.	UND	39	MASTER REDES VO-P-2ª	R$ 439,00	R$ 17.121,00
11	Fita para marcação de vôlei de areia, com dimensões oficiais; Ilhós de latão (Maior durabilidade); - Fixadores de ferro galvanizado (Maior durabilidade).	UND	8	SCALIBU REF.2321	R$ 239,00	R$ 1.912,00
13	Troféus Dourado – 80cm de altura, gênero unissex, para honra ao Mérito, todos os tipos de modalidade e categoria.	UND	90	VITORIA REF.401181	R$ 744,00	R$ 66.960,00
14	Troféus Dourado – 50cm de altura, gênero unissex, para honra ao Mérito, todos os tipos de modalidade e categoria.	UND	90	VITORIA REF.501291	R$ 493,00	R$ 44.370,00
15	Medalha Vitória Honra ao Mérito 50mm – Ouro, prata e bronze. Gênero: Unissex. Complemento da Descrição 1: a colocação de adesivo de 35mm. Conta com um centro de 25mm na parte posterior. Com espessura máxima de 2,9mm. Peso aproximado de 24g. Suporte para fita de 25mm de largura. Medalha acompanhada de fita de cetim nas cores azul 2,5cm de largura, personalizadas.	UND	2200	VITORIA REF.5000	R$ 24,90	R$ 54.780,00

16	Bomba de Ar para encher bolas, mangueira em borracha de ar com liga em Zinco. Composição: Policarbonato-Haste: Acrilato nitrílica Butadieno Estireno – T Handle: Polipropileno-Fechos: Acrilato nitrílica Butadieno estireno.	UND	44	PENALTY SAC	R$ 49,00	R$ 2.156,00
19	Bola de Handebol masculina com confecção em dupla colagem e produzida com 32 gomos, revestido em MicroPower e Cápsula SIS, que isola a agulha e protege a Câmara 6D. ESPECIFICAÇÕES: Composição: PVC; Peso: 440G; Circunferência Aproximada: 58 - 60 cms; Construção: Ultrafusion; Câmara: 6D; Sistema de Ferro: Termofixo; Camada Interna: EVACEL. Igual ou similar a marca penalty	UND	70	PENALTY H3L ULTRA FUSION	R$ 284,00	R$ 19.880,00
21	Bola de Handebol Infantil Tamanho H1L, Material de PVC antiderrapante. Circunferência 50-52cm. Igual ou similar a marca penalty	UND	70	PENALTY H1L ULTRA FUSION	R$ 254,00	R$ 17.780,00
22	kit de treino que contém uma escada de agilidade PVC 4m 8 degraus, 10 cones 19cm e 10 cones tipo Chapéu Chinês.	UND	30	YANGFIT KIT FUNCIONAL	R$ 399,00	R$ 11.970,00
23	Saco para transporte de Bolas Confeccionado em fios de nylon, tem capacidade de carregar ou guardar até 10 bolas de várias modalidades, como: bolas de futebol, basquete, vôlei, entre outras.	UND	30	SCALIBU REF.2905	R$ 78,00	R$ 2.350,00
24	Colete tamanho INFANTIL/JUVENIL Esportiva em Poliéster tecido Light com elástico nas laterais e gola redonda com viés. MEDIDAS (ALTURA X LARGURA) PP = 51 cm X 31 cm (Indicado para crianças de 4 até 8 anos) P= 58 cm X 34 cm (Indicado para crianças de 8 até 12 anos) M = 64 cm X 39 cm (Indicado para adolescentes de 13 anos até 17 anos) igual ou similar a marca TRB	UND	200	TRB ESPORTIVA REF.4900	R$ 27,99	R$ 5.598,00
25	Colete adulto, Dupla Face Especial Facilidade de usar os dois lados do colete na mesma partida. Tecido 100% poliéster Medidas: 66 cm (altura) x 40 cm (largura) Super estica devido aos elásticos nas laterais a escolher Tamanho (P, M, G, GG). Igual ou similar a marca Mavis	UND	200	TRB ESPORTIVA REF. 4650	R$ 42,00	R$ 8.400,00
26	Calção para treino infantil, cor a escolher Tamanho (P, M, G). em material Poliéster Dry Fit	UND	200	TRB ESPORTIVA REF.3900	R$ 30,00	R$ 6.000,00
27	Calção para treino adulto, cor a escolher Tamanho (P, M, G). em material Poliéster Dry Fit.	UND	200	TRB ESPORTIVA REF. 3900	R$ 30,00	R$ 6.000,00
28	Meião Infantil, cor a escolher tamanho (32-37). Igual ou similar a marca penalty.	UND	200	TRB ESPORTIVA REF. 2035	R$ 25,00	R$ 5.000,00
29	Meião Adulto, cor a escolher tamanho (38-44) Igual ou similar a marca penalty.	UND	200	TRB ESPORTIVA REF .2025	R$ 30,00	R$ 6.000,00
30	Kit composto por: Camisa de Futebol adulto masculino, Calção e meião, Masculino Material Poliéster Tipo: Jogo Manga Curta, com número Composição: 100% Poliéster.	UND	15	TRB ESPORTIVA REF. 1300	R$ 1.249,00	R$ 18.735,00
31	Kit composto por: Camisa de Futebol adulto feminino, Calção e meião, Masculino Material Poliéster Tipo: Jogo Manga Curta, com número Composição: 100% Poliéster.	UND	15	TRB ESPORTIVA REF. 1700	R$ 1.249,00	R$ 18.735,00
VALOR TOTAL						R$ 534.083,00

CLAUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
CLAUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS
A publicação do Presente Termo Aditivo, Diário Oficial, por extrato, seja provenciado, pelo Municipio de Capixaba, na forma prevista na Lei 14.133, de 2021,.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Ata de Registro foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
Capixaba-AC, 09 de julho de 2026.
ÓRGÃO GERENCIADOR:
MUNICÍPIO DE CAPIXABA – PREFEITURA MUNICIPAL

MANOEL MAIA BESERRA
PREFEITO
FORNECEDORES REGISTRADOS:
A P DO NASCIMENTO NETO - ME
CNPJ Nº 28.037.011/0001-65
ALVARO PEREIRA DO NASCIMENTO NETO
PROPRIETÁRIO
RICHARD S. MIRANDA
CNPJ Nº 07.650.136/0001-96
RICHARD DE SOUZA MIRANDA
PROPRIETÁRIO

CRUZEIRO DO SUL

DECRETO Nº 255/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE CRUZEIRO DO SUL – AC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município,
Considerando que o Município de Cruzeiro do Sul integra a Política Nacional para a Primeira Infância;
Considerando a obrigatoriedade da constituição de comitê intersetorial para a formulação e execução das ações voltadas a esta política;
Considerando os termos do Ofício/SEMEEL/Nº 1831/2026, de 23 de julho de 2026;
DECRETA:
Art. 1º Fica constituído o Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância do Município de Cruzeiro do Sul – AC, responsável pela elaboração, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância.
Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor o referido Comitê: